

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2019/011

Ituiutaba, 18 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Av. 23, 1275  
38300-114 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 05

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 05/2019, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *autoriza a Suplementação, o Remanejamento, a Transposição e a Transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019, até o limite de 30% de suplementação, e dá outras providências.*

Atenciosamente,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM Nº 05/2019

Ituiutaba, 18 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse egrégio Parlamento o incluso Projeto de lei que autoriza a suplementação, o remanejamento, transposição e a transferências de fontes de recursos das dotações orçamentarias constantes da Lei Orçamentaria Anual para exercício de 2019.

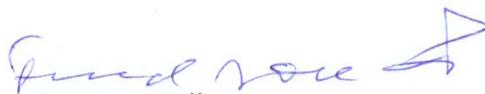
O presente Projeto de Lei tem por finalidade, além de dar celeridade aos procedimentos internos e o cumprimento das conformidades na realização das realocações orçamentarias e das obrigações administrativas da Prefeitura, notadamente nos registros contábeis e financeiros, considerando que a Administração não é estática, mas dinâmica, e a todo momento novas situações exigem mobilidade para execução de serviços ou solução de problemas em todas as Pastas e sobretudo atender aos comandos contidos no Comunicado Sicom nº 14/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Como a distribuição de valores das dotações são muito variadas, é natural que seja, por vezes, necessárias alterações das dotações estimadas na Lei orçamentaria, sendo somente este, portanto o objetivo deste Projeto.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -



Alessandro Martins Oliveira

- Procuradoria Geral do Município -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE JANEIRO DE 2019

*Autoriza a Suplementação, o Remanejamento, a Transposição e a Transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019, até o limite de 30% de suplementação, e dá outras providências.*

CH/04/2019

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar suplementação, remanejamento, transposição e transferência de dotações de um órgão para outro, de uma categoria de programa para outra e ainda de uma fonte de recurso para outra, até o limite de 30% (trinta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2019, conforme Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal e os artigos 40 a 43 e 66 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, entende-se como:

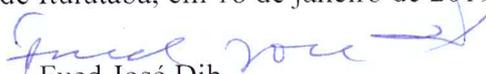
- I. **Remanejamento:** realocações das dotações orçamentárias na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro;
- II. **Transposição:** realocações das dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
- III. **Transferências:** realocações das dotações orçamentárias entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Art. 3º** As alterações e modificações autorizadas nesta Lei, serão efetivadas através de decretos do poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de janeiro de 2019.

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S.S. em 04/02/2019

PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO  
S.S. em 04/02/2019

PRESIDENTE